



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

ATA-RELATÓRIO N.º 8

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE TRÊS POSTOS DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (APOIO ADMINISTRATIVO) DA CARREIRA GERAL E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL

Aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023, reuniu o júri do procedimento concursal comum para ocupação de três postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de **ASSISTENTE OPERACIONAL (APOIO ADMINISTRATIVO) DA CARREIRA GERAL E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL**, aberto por aviso n.º 16218/2020, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 200, em 14/10/2020, aviso n.º 46/2020/DRH/DIGAT (publicação integral), afixado na página eletrónica, na mesma data e na Bolsa de Emprego, em 14/10/2020 com o código de oferta n.º OE202010/0452, constituído por:

Paulo Jorge Simões Hortênsio, Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças – Presidente do Júri;

Alexandre Augusto Ferreira de Lima Freire, Diretor do Departamento de Resíduos Urbanos dos Serviços Municipalizados de Setúbal, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos – Primeiro Vogal Efetivo;

Marco Aurélio Galhavano Saraiva, Técnico Superior do Departamento de Recursos Humanos – Segundo Vogal Efetivo;

a fim de, terminado o período experimental dos trabalhadores admitidos no âmbito do presente procedimento concursal de acordo com o respetivo posicionamento constante da lista unitária de ordenação final, homologada por Despacho da Senhora Vice-Presidente, com competência delegada e subdelegada nos domínios dos Recursos Humanos, de 12 de agosto de 2022, elaborar a avaliação do período experimental dos trabalhadores recrutados em 01 de setembro de 2022 e 01 de outubro de 2022, respetivamente, traduzida numa escala de 0 a 20 valores, a qual ficou constituída da seguinte forma:

ANA CAROLINA FOSSATI BALTEIRO PEREIRA DE CARVALHO17,86 valores;
ANA PAULA ADÃO DUARTE17,86 valores;
DIOGO MIGUEL DE AZEVEDO AUGUSTO17,86 valores;
ELÍDIA JORGE RAMALHETE VARELA17,86 valores;
LUÍS ALEXANDRE ROSA RODRIGUES DOS SANTOS ESPINHO 16,40 valores;
MAGNÓLIA BAPTISTA DO VALE LOPES #16,40 valores;
IVONE MARIA SANCHES DOS SANTOS VIERA DIAS 14,66 valores.

Nota: # Candidato com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

Finalmente, o Júri, para cumprimento do disposto nos artigos 22.º e 28.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, vai proceder à respetiva audição no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, dando-lhes conhecimento das classificações obtidas e no sentido de os mesmos se pronunciarem por escrito, querendo, no prazo de 10 dias úteis sobre as questões pertinentes que possam ser oferecidas, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

ATA-RELATÓRIO N.º 8

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE TRÊS POSTOS DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (APOIO ADMINISTRATIVO) DA CARREIRA GERAL E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL DO PERÍODO EXPERIMENTAL

A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, definiu os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, e, bem assim, estabeleceu complementarmente, o regime jurídico-funcional aplicável a cada uma das modalidades de constituição da relação jurídica de emprego público.

Por seu turno, a Secção II, do Capítulo II, do Título II, da LTFP, com a epígrafe «Formação do vínculo», consagra um período experimental que corresponde ao tempo inicial da execução do contrato e destina-se a comprovar se o trabalhador possui ou não as competências exigidas pelo posto de trabalho que o trabalhador vai ocupar (artigos 45.º e seguintes), o qual em termos de duração varia em função da carreira e do correspondente grau de complexidade funcional.

Considerando que, face ao disposto no artigo 46.º, sob a epígrafe «Avaliação do trabalhador durante o período experimental», ao acompanhamento, avaliação final, conclusão com sucesso e contagem do período experimental são aplicáveis as seguintes regras:

- a) Durante o período experimental, o trabalhador admitido por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado é acompanhado por um Júri, especialmente constituído para o efeito, que procede no final à avaliação do trabalhador;
- b) A avaliação final toma em consideração os elementos que o júri tenha recolhido, o relatório que o trabalhador deve apresentar e os resultados das ações de formação frequentadas;
- c) A avaliação traduz-se numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se concluído com sucesso o período experimental quando o trabalhador tenha obtido uma avaliação não inferior a 14 ou 12 valores, consoante se trate ou não, respetivamente, de carreiras e categorias de grau 3 de complexidade funcional;
- d) O termo do período experimental é assinalado por ato escrito, que deve indicar o resultado da avaliação final;
- e) À constituição, composição e funcionamento e competência do Júri, bem como homologação e impugnação administrativa dos resultados da avaliação final dos trabalhadores admitidos em período experimental são aplicáveis as regras previstas para o procedimento concursal, constantes da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, com as necessárias adaptações.

Considerando, adicionalmente, que compete ao Júri do correspondente procedimento acompanhar a avaliação dos trabalhadores admitidos em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ainda que sujeitos a um período experimental destinado a comprovar se os trabalhadores possuem ou não as competências exigidas pelo correspondente posto de trabalho, bem como proceder à avaliação final, findo o correspondente período experimental.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

ATA-RELATÓRIO N.º 8

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE TRÊS POSTOS DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (APOIO ADMINISTRATIVO) DA CARREIRA GERAL E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL

E não havendo mais nada a tratar se encerrou a reunião da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai ser assinada por todos os membros do júri presentes.

Presidente: _____

Vogal: _____

Vogal: _____

2023/02/13

/MS

Pág. 3 de 3